

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO E A FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

PUBLIC POLICIES FOR THE IMPLEMENTATION OF NEW SECONDARY EDUCATION AND PROFESSIONAL TECHNICAL TRAINING

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA LA IMPLEMENTACIÓN DE LA NUEVA EDUCACIÓN MEDIA Y FORMACIÓN TÉCNICO PROFESIONAL

**Marco Antônio Souza Saldanha Júnior¹,
Fernanda Figueira Marquezan² e Taís Steffenello Ghisleni³**

RESUMO

O texto apresenta uma reflexão acerca das políticas públicas para a formação técnica profissional no Brasil, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 até a Reforma do Ensino Médio com o objetivo de discutir o itinerário formativo: formação técnica profissional e as políticas públicas para a implementação do Novo Ensino Médio. Para tanto, buscou-se compreender as políticas públicas e educacionais, voltadas à formação técnica-profissional, verificando na legislação o amparo legal para a implementação do Novo Ensino Médio. A abordagem metodológica foi pesquisa exploratória e bibliográfica e as principais fontes de consulta foram leis, decretos e documentos expedidos pelo Governo Federal, relacionados ao Ministério da Educação. O novo Ensino Médio coloca o jovem no centro da vida escolar, e a formação profissional proposta pelo novo currículo vai alinhar a teoria à aplicação da prática.

Palavras-chave: Educação profissional e tecnológica. Formação. Itinerários formativos. Novo ensino médio. Políticas Públicas.

ABSTRACT

The text presents a reflection on public policies for the professional technical training in Brazil, from the promulgation of the Federal Constitution to the High School Reform with the objective to discuss the formative itinerary: professional technical training and the public policies for the implementation of the New High School. Therefore, we sought to understand the public and educational policies, aimed at the professional technical training, verifying in the legislation the legal support for the implementation of the New High School. The methodological approach was exploratory and bibliographic research, and the main sources of consultation were laws, decrees and documents issued by the Federal Government, related to the Ministry of Education. The new High School places young people at the center of school life, and the professional training proposed by the new curriculum aligns theory with the application of practice.

Keywords: *Professional and technological education. Training. Training itineraries. New high school. Public policy.*

1 Administrador. Mestre em Ensino de Humanidades e Linguagens Universidade Franciscana (UFN). E-mail: adm.marcosaldanha@gmail.com. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-9417-480X>

2 Doutora em Educação. Professora Adjunta da Universidade Franciscana (UFN), docente do Curso de Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens (MEHL) e do Curso de Pedagogia. E-mail: fernandamarquezan@ufn.edu.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-8009-9105>

3 Doutora. Professora do Curso de Publicidade e Propaganda e do Mestrado em Ensino de Humanidades e Linguagens da Universidade Franciscana - UFN E-mail: taisghisleni@yahoo.com.br. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5405-9492>

RESUMEN

El texto presenta una reflexión sobre de las políticas públicas para la formación técnica profesional en Brasil, desde la promulgación de la Constitución Federal hasta la Reforma de la Enseñanza Media con el objetivo de discutir el itinerario formativo: formación técnica profesional y las políticas públicas para la implementación de la Nueva Enseñanza Media. Por lo tanto, se busca comprender las políticas públicas y educacionales, volvidas a la formación técnico profesional, verificando en la legislación el soporte legal para la implementación de la Nueva Enseñanza Media. El enfoque metodológico fue pesquisa exploratoria y bibliográfica, las principales fuentes de consulta fueron leyes, decretos y documentos emitidos por el Gobierno Federal, relacionados al Ministerio de la Educación. El nuevo Liceo pone el joven en el centro de la vida escolar, y la formación profesional propuesta por el nuevo currículo alinea la teoría a la aplicación de la práctica.

Palabras-llave: *Educación Profesional y Tecnológica. Nueva Enseñanza Media. Itinerarios Formativos. Políticas Públicas. Formación.*

INTRODUÇÃO

As políticas educacionais são políticas públicas aplicadas à educação e nortearam as mudanças e a reforma na educação brasileira. As ações, programas e aparatos legais após a homologação da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988) alteraram, modernizaram e transformaram a educação. No âmbito da educação profissional e tecnológica houve uma evolução buscando atender as necessidades do mundo do trabalho. Conforme Manfredi (2002, p. 61), a educação profissional é “[...] um campo de disputa e negociação entre diferentes segmentos que compõem uma sociedade, desvelando a dimensão histórico-política das reformas de ensino, das concepções, projetos e práticas formativas”. Assim, no decorrer deste estudo, analisaremos os principais fatos que impulsionaram as mudanças e as transformações na legislação brasileira em decorrência da educação profissional e a aplicação de políticas públicas que buscam implementar avanços tecnológicos e curriculares.

Sendo assim, o objetivo deste estudo é discutir o itinerário formativo: formação técnica profissional e as políticas públicas para a implementação do Novo Ensino Médio. Para tanto, buscou-se compreender as políticas públicas e educacionais, voltadas à formação técnica-profissional, verificando, na legislação, o amparo legal para a implementação do Novo Ensino Médio.

A abordagem metodológica aplicada foi a pesquisa exploratória e bibliográfica que, para Lima e Mito (2007), implica em um conjunto ordenado de procedimentos de busca por soluções, atento ao objeto de estudo, dessa forma, não pode ser aleatório. Com isso, as principais fontes de consulta foram leis, decretos e documentos expedidos pelo Governo Federal, relacionados ao Ministério da Educação.

O trabalho está organizado em três seções, além desta Introdução e das Considerações Finais: a primeira, discute os conceitos de políticas públicas e políticas educacionais; a segunda, políticas públicas para a formação técnica profissional no Novo Ensino Médio, considerando desde a

promulgação da Constituição Federal, em 1988, até a Reforma do Ensino Médio, em 2017, e a terceira, o Novo Ensino Médio e o itinerário formativo: formação técnica profissional, evidenciando a educação profissional e tecnológica.

COMPREENDENDO POLÍTICAS PÚBLICAS E POLÍTICAS EDUCACIONAIS

As políticas públicas são instruções, princípios norteadores de ação do poder público, normas e métodos para as relações entre poder público e sociedade. São, nesse caso, políticas específicas, sistematizadas ou ordenadas em documentos (Leis, Programas, Decretos, entre outros) que orientam ações que normalmente envolveriam aplicações de recursos públicos. O nome de política é derivado do adjetivo gerado de polis (politikós), que significa tudo que se refere à cidade e, logo, o que é urbano, civil, público e social. Conforme Dias e Matos (2012) o conceito de política é habitualmente empregado para indicar atividade ou conjunto de atividades que têm de algum modo, como termo de referência, a polis, isto é, o Estado.

Ainda, de acordo com Dias e Matos (2012) às políticas públicas são definidas de várias formas e deve ser levado em consideração que tanto a política como as políticas públicas estão relacionadas ao poder social. Assim, as políticas públicas podem envolver diversas temáticas, tais como: educação, saúde, previdência, habitação, saneamento, entre outros.

De acordo com Höfling (2001), o processo de definição de políticas públicas para uma sociedade reflete os conflitos de interesses, os arranjos feitos nas esferas de poder que perpassam as instituições do Estado e da sociedade como um todo. Nesse sentido, para definir as políticas públicas a serem aplicadas em determinado local deve ser levado em consideração a cultura local e a definição das necessidades e prioridades da população.

Nesse contexto, busca-se definir as políticas voltadas à educação. Considerando Höfling (2001), mais do que oferecer “serviços” sociais - entre eles a educação - as ações públicas, articuladas com as demandas da sociedade, devem se voltar para a construção de direitos sociais. E ainda, em se tratando de política educacional, ações pontuais voltadas para maior eficiência e eficácia do processo de aprendizagem, da gestão escolar e da aplicação de recursos são insuficientes para caracterizar uma alteração da função política deste setor. A política educacional não deve ser apenas alterações na legislação para facilitar ou flexibilizar a aprendizagem, mas sim oferecer subsídios necessários ao avanço e à busca pela excelência da educação brasileira, centrada no desenvolvimento do aluno como célula basilar da sociedade, que possa contribuir com a transformação do meio local, criando perspectivas de um futuro melhor e mais humano e que atenda os direitos sociais de todos.

Desse modo, considera-se que, para atender as Políticas Educacionais, o Estado não deve apenas priorizar o investimento monetário sem um planejamento prévio, e sim, apresentar ações e programas a fim de suprir as necessidades da população de forma equitativa, oportunizando ensino público de qualidade a todos os usuários e em todos os níveis da educação.

Vale destacar que as políticas públicas, com sua base na gestão e direção das ações do Estado, desempenham um papel fundamental na condução das políticas educacionais, que têm um impacto direto na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. A relação entre elas envolve uma complexa teia de interesses, conflitos e negociações, que refletem a dinâmica social e política de um país. No caso da educação, a atenção deve ser voltada não apenas para a eficiência administrativa, mas também para a promoção de direitos sociais e a melhoria da qualidade do ensino, com um foco claro no desenvolvimento integral dos alunos e na construção de um futuro mais humano e igualitário. Nesse contexto, é essencial que o Estado não se limite ao investimento financeiro, mas apresente ações e programas que atendam às necessidades da população de forma equitativa, garantindo o acesso a uma educação pública de qualidade em todos os níveis.

A análise das mudanças na Educação Profissional Técnica de Nível Médio desde a promulgação da Constituição Federal até a Reforma do Ensino Médio reflete a importância de um contínuo diálogo e aprimoramento das políticas públicas educacionais para atender às demandas de uma sociedade em constante evolução. Após a definição do que se compreende por política pública e política educacional, torna-se relevante apresentar e analisar as principais mudanças, alterações e avanços que a Educação Profissional Técnica de Nível Médio teve desde a promulgação da Constituição Federal, em 1988, até a Reforma do Ensino Médio, em 2017.

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL NO NOVO ENSINO MÉDIO

O regime militar implantado no Brasil, perdurou de 1964 a 1985, foi um período marcado por mudanças sociais, políticas, econômicas, culturais e educacionais, a educação precisou se ajustar às precárias condições de financiamento, espaço físico, recursos materiais, qualificação profissional, dentre outras, em artigo publicado nos Cadernos Cedes em 2008, intitulado “O Legado Educacional do Regime Militar”, Saviani retrata a história da reforma educacional implantada pelo regime. Durante o período militar, passou por duas reformas significativas, uma pós fim da vinculação orçamentária obrigatória em nível estadual e federal acarretando uma queda no investimento em educação, e a outra foi a unificação do primário e ginásio, por meio da Reforma de 1º e 2º Graus, Lei N.º 5.692 de 1971 (Brasil, 1971) em que ampliou o acesso ao ensino, criando o curso de 1º grau de oito anos e instituiu a profissionalização universal e compulsória no ensino de 2º grau, visando à formação de mão-de-obra qualificada para o mercado de trabalho.

Essa fusão propiciou uma facilidade para o ingresso ao ensino, pois eliminou a barreira do exame de admissão ao ginásio. Tais mudanças marcaram a história da educação no país. De acordo com Saviani (2008, p. 295) nos objetivos indicados e a referência a aspectos específicos, como a profissionalização do nível médio, a integração dos cursos superiores de formação tecnológica com

as empresas e a precedência do Ministério do Planejamento sobre o da Educação na planificação educacional, são elementos que integrarão as reformas de ensino do governo militar. As mudanças ocorridas nesse período transformaram e impactaram a educação brasileira, pois ampliou e facilitou o acesso ao 2º grau (atual ensino médio), com o objetivo de formar profissionais para o mercado de trabalho, porém os investimentos em educação foram reduzidos, e a metodologia aplicada nesse período tratou o professor como um mero executor, e o aluno passou a assimilar passivamente os conteúdos transmitidos pelo professor.

No processo de redemocratização do Estado, a partir de 1985, houve grande importância a promulgação da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), que conduziu a realização das eleições diretas para todos os níveis de governo, a modernização do aparelho de Estado, a expansão de políticas públicas e a educação como um direito de todos. A Carta Magna de 1988, em seu Art. 205, reconhece a educação como direito fundamental compartilhado entre Estado, família e sociedade com vistas ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988).

Ao verificar a Constituição Federal de 1988, que traz expresso na lei que é direito de todos à educação, pode-se vislumbrar princípios básicos que vão propiciar a propagação e engajamento de todos por uma educação libertadora e emancipatória, em que os discentes possam ter sua autonomia em sala de aula, os docentes possam sentir-se valorizados, e a escola possa contribuir na construção do projeto de vida do aluno.

A estrutura do sistema educacional (público ou privado) do Brasil da educação básica à educação superior, é regulamentada pela Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (BRASIL, 1996), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) foi responsável por ampliar o acesso à educação a todos os brasileiros, dar maior autonomia às redes públicas e nortear, de maneira organizada, o trabalho das instituições de ensino. Dentre as principais mudanças implantadas pela LDB, desde a sua criação, estão:

- a Educação Básica (Pré-Escola, Ensino Fundamental e Ensino Médio) obrigatória e gratuita;
- o incentivo à formação dos professores no ensino superior e a valorização dos professores;
- a determinação de um percentual a ser aplicado pela União, todo ano, na Educação do País;
- o mínimo de dias letivos do ano de 180 para 200 dias.

Ainda, a Constituição Federal prevê o Plano Nacional da Educação (PNE), conforme o Art. 214. O plano, com duração de dez (10) anos, possui o objetivo de articular o sistema nacional de educação e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos. (Brasil, 1988).

O primeiro PNE publicado em 2001, já trazia preocupações ainda contemporâneas, apontando o diagnóstico da situação da educação profissional, informava que não havia informações precisas

sobre a oferta de formação para o trabalho, pois ela era muito heterogênea, não fugindo da realidade atual. Também informava que a heterogeneidade e a diversidade são elementos positivos, pois permitem atender a uma demanda muito variada. E tinha uma preocupação com a pequena oferta, pois estava longe de atingir a população de jovens que precisa se preparar para o mercado de trabalho e a de adultos que a ele precisa se readaptar. Ainda, fora destas redes específicas - a federal e outras poucas estaduais vocacionadas para a educação profissional - as demais escolas que oferecem educação profissional padecem de problemas de toda ordem (Brasil, 2001). Isso demonstra que muitos dos problemas enfrentados hoje, são históricos.

O Plano Nacional de Educação atualmente determina diretrizes, metas e estratégias para a política educacional no período de 2014 a 2024. Para o decênio 2014/2024, foi instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 (Brasil, 2014) e define 20 metas a serem cumpridas e que devem guiar a educação brasileira nesse período. De acordo com o PNE, pode-se destacar a Meta 11 - Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público. Com base no exposto, é possível verificar a intenção do governo de expandir a formação técnica no Brasil, por meio da oferta de cursos de qualidade e gratuitos que vão alcançar uma parcela significativa de jovens e adultos, obtendo uma formação técnica profissional ao concluírem o Ensino Médio. No entanto, embora seja possível verificar a intenção do governo de expandir a formação técnica no Brasil, muitos dos cursos oferecidos não possuem uma qualidade satisfatória, e ainda há problemas como a falta de acesso às vagas e a distância entre as unidades de ensino. Além disso, ainda há muitas pessoas que não concluíram o ensino médio, o que dificulta a obtenção da formação técnica profissional.

Para alcançar as metas traçadas pelo PNE, são definidas novas estratégias, que para este estudo destacam-se, a 11.2 e a 11.3,

11.2) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurando padrão de qualidade; (Brasil, 2014).

Dentre as metas, está a expansão da rede estadual em oferecer os cursos técnicos, ampliando a oferta e democratizando o acesso. Assim, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto desse Plano, deve haver uma cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Logo, o PNE vai subsidiar os Planos Estaduais de Educação. No Rio Grande do Sul, a Lei nº 14.705, de 25 de junho de 2015, instituiu o Plano Estadual de Educação (PEE), em cumprimento ao Plano Nacional de Educação (PNE).

Para este estudo, são de suma importância as alterações da LDB definidas pela Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, ocasionando a implantação do Novo Ensino Médio, que se diferencia do

então praticado, pois é norteado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) com base em itinerários formativos fundamentados nas seguintes áreas: linguagens, matemática, ciências da natureza, ciências humanas e formação técnica e profissional. Dentre as mudanças, ampliou-se o tempo mínimo do estudante na escola de 800 horas para 1.000 horas anuais (até 2022) e definindo uma nova organização curricular, mais flexível, que contemple a BNCC e a oferta de diferentes possibilidades de escolhas aos estudantes, os itinerários formativos, com foco nas áreas de conhecimento e na formação técnica e profissional. A mudança tem como objetivos garantir a oferta de educação de qualidade a todos os jovens brasileiros e de aproximar as escolas à realidade dos estudantes de hoje, considerando as novas demandas e complexidades do mundo do trabalho e da vida em sociedade. (Brasil, 2018).

E a formação profissional proposta pelo novo currículo implanta as vivências práticas dentro da carga horária, impactando as inovações no currículo, possibilitando uma flexibilização e atendendo as necessidades e anseios do aluno, projetando uma caminhada acadêmica e profissional adequada a sua realidade. Apesar disso, há quem defenda que essa nova proposta de currículo pode não atender as necessidades de todos os alunos, tendo em vista que ele pode ser muito rígido, e não permitir ao aluno a flexibilização necessária para a realidade acadêmica, profissional e social de cada um. Podemos destacar as alterações nos Art. 35 e 36, da LDB.

Art. 35-A. A Base Nacional Comum Curricular definirá direitos e objetivos de aprendizagem do ensino médio, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação, nas seguintes áreas do conhecimento: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas.

§ 1o A parte diversificada dos currículos de que trata o caput do art. 26, definida em cada sistema de ensino, deverá estar harmonizada à Base Nacional Comum Curricular e ser articulada a partir do contexto histórico, econômico, social, ambiental e cultural. [...]

Art. 36. O currículo do ensino médio será composto pela Base Nacional Comum Curricular e por itinerários formativos, que deverão ser organizados por meio da oferta de diferentes arranjos curriculares, conforme a relevância para o contexto local e a possibilidade dos sistemas de ensino, a saber: I - linguagens e suas tecnologias; II - matemática e suas tecnologias; III - ciências da natureza e suas tecnologias; IV - ciências humanas e sociais aplicadas; **V - formação técnica e profissional. (grifo nosso)**

§ 1o A organização das áreas de que trata o caput e das respectivas competências e habilidades será feita de acordo com critérios estabelecidos em cada sistema de ensino. [...] (Brasil, 2017).

O Novo Ensino Médio propõe a formação integral do aluno, de maneira a adotar um trabalho voltado para a construção de seu projeto de vida e para sua formação nos aspectos físicos, cognitivos e socioemocionais. E a formação profissional proposta pelo novo currículo implanta as vivências práticas de trabalho no setor produtivo ou em ambientes de simulação, alinhando a teoria à aplicação da prática. Sabemos que há quem defenda que a formação profissional deve trabalhar mais a parte teórica, visando desenvolver conceitos e habilidades intelectuais para que os alunos possam adquirir conhecimentos mais aprofundados. Esta abordagem objetiva a produção de conteúdo mais complexo, que possibilita o desenvolvimento de habilidades críticas e a busca pelo conhecimento.

O objetivo dessa nova composição do currículo seria, segundo os elaboradores da lei, modernizar e adequar o Ensino Médio com aquele de países como “Austrália, Finlândia, Coreia do Sul, França, Portugal e Inglaterra, todos com menos disciplinas e com trilhas acadêmicas e vocacionais e todos com a base comum de apenas um ano” (Ferreti e Silva, 2017, p. 394). Para alcançar a aplicação dos objetivos propostos pela lei, serão considerados os Itinerários Formativos, que irão desencadear o percurso a ser seguido pelo aluno na obtenção do seu propósito, e projetando a continuidade da vida acadêmica ou profissional, após o Ensino Médio. A evolução do Novo Ensino Médio foi projetada a partir da Constituição de 1988, e desde então, desencadeou a LDB (1996), o Plano Nacional de Educação (2014), a alteração da LDB (2017) e, por fim, as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (2018) (Figura 1).

Figura 1 - Evolução da Educação desde a Constituição Federal (1988) até o Novo Ensino Médio e suas diretrizes (2018).



Fonte: MEC, 2018.

As políticas públicas para a implementação do Novo Ensino Médio foram definidas pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em conjunto com o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA). Essas políticas têm como objetivo garantir a oferta de vagas em cursos técnicos e profissionalizantes para todos os estudantes do Ensino Médio, além de assegurar a qualidade dos cursos ofertados. Vale lembrar que a implementação do Novo Ensino Médio é o resultado de décadas de planos e de debates entre diversos setores da sociedade. Aos princípios educacionais, somam-se fundamentos legais e normativos, ancorados na legislação e em outros documentos de grande importância para a educação brasileira, sendo essa reforma uma revolução na educação básica brasileira, tornando o estudante o protagonista da sua própria aprendizagem.

Porém, a proposta não foi construída com base em diálogos e debates com os professores e demais profissionais da educação, que vivenciam e conhecem a realidade do cotidiano escolar, assim vem sendo alvo de críticas, desde a sua apresentação pelo Governo Federal, até este momento em que ocorre a implantação da nova reforma. Nesse sentido, os pesquisadores Jonathan Bugs, Elisete Tomazetti e Gilberto Oliari da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), afirmam que é possível,

[...] compreender a construção da educação escolar como um movimento que se dá em diferentes instâncias e é movido por diversos sujeitos. Um movimento duplo: ele constitui políticas públicas educacionais e é conduzido com base nelas. Nesse contexto, a Lei 13.415/2017 institui-se como uma política pública educacional e tem movimentado as comunidades escolares e acadêmicas a reagir: seja problematizando, aceitando ou negando suas proposições, mas, irremediavelmente, a ter que pensá-la e construir sua implementação, apesar das críticas. (Bugs; Tomazetti; Oliari, 2020, p. 95).

A pesquisa elaborada pelos autores que são acima mencionados, emerge de produções acadêmicas sobre a reforma do ensino médio e, após a análise das produções, os autores evidenciam quatro (04) aspectos fundamentais “conteúdo problemático da reforma em questão; a forma autoritária e inadequada com a qual foi imposta e instituída; a fragilidade dos motivos/argumentos oferecidos para justificá-la; e, por fim, as possibilidades e a necessidade de resistência/adaptação no processo de sua implementação.” (Bugs; Tomazetti; Oliari, 2020, p. 95).

Os autores reforçam ainda que é dever de todos os envolvidos resistir: questionando, participando, compreendendo. Deve-se integrar os processos que contribuem na construção da gestão escolar, apontando as possibilidades e as necessidades, do caminho e dos itinerários que serão oferecidos, a fim de contribuir no contexto social e na formação de cidadãos conscientes, que irão integrar o mundo do trabalho e ajudaram no desenvolvimento na nação brasileira.

A forma antidemocrática pela qual a Lei 13.415/2017 foi instituída, inicialmente por meio de uma medida provisória (MP746/2016), é um ponto de preocupação central nessa discussão. A ausência de diálogo mais amplo com os principais atores do sistema educacional, como professores, pesquisadores e, notavelmente, os estudantes secundaristas que ocuparam escolas em um ato de expressiva insatisfação, ilustra a falta de participação democrática na elaboração dessa reforma educacional. Essa ação do governo, desconsiderando as vozes daqueles que vivenciam a realidade escolar e que são diretamente afetados pelas mudanças propostas, demonstra um descompasso entre a tomada de decisões políticas e a base democrática que deveria sustentar o sistema educacional. Os estudantes secundaristas, em especial, permanecem na luta pela revogação da Lei 13.415/2017, enfatizando a necessidade de uma abordagem mais inclusiva e participativa na construção das políticas educacionais, que reflitam as necessidades e anseios da comunidade escolar e, assim, garantam uma educação de qualidade no Brasil.

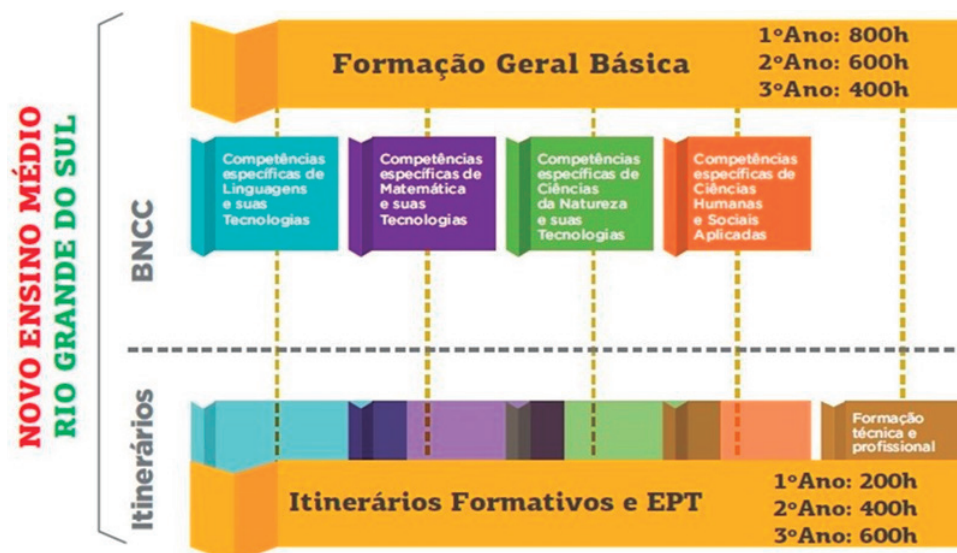
A gestão escolar deve ser pensada de forma a integrar todos os processos que contribuem para o sucesso escolar, desde a seleção e contratação dos professores, passando pela formação continuada destes, até a avaliação da aprendizagem dos alunos. É importante que todos os envolvidos nesse

processo estejam alinhados com os objetivos da escola e trabalhem em conjunto para alcançá-los. Para que a gestão escolar seja efetiva, é preciso que haja uma boa comunicação entre todos os envolvidos, desde o corpo docente, passando pelos funcionários da escola, até os pais e responsáveis pelos alunos. É importante que todos estejam cientes das metas e objetivos da escola e que possam contribuir para o alcance destes.

O NOVO ENSINO MÉDIO E O ITINERÁRIO FORMATIVO: FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

O Novo Ensino Médio coloca o jovem no centro da vida escolar, promovendo uma aprendizagem com profundidade e o desenvolvimento integral, através do incentivo ao protagonismo, à autonomia e à responsabilidade do estudante por suas escolhas, construindo assim um projeto de vida. O Novo Ensino Médio define uma estrutura curricular que é composta por uma Formação Geral Básica (FGB) e Itinerários Formativos (IF) e está organizada em áreas do conhecimento, a lei salienta que a organização dos currículos será realizada a partir das competências e habilidades presentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC). A nova organização do Ensino Médio do Rio Grande do Sul apresenta a formação geral básica e os itinerários formativos e EPT (Figura 2).

Figura 2 - Nova organização do ensino médio no Rio Grande do Sul.



Fonte: SEDUC/RS, 2021.

A nova organização do Ensino Médio é formada por: formação geral básica e itinerários formativos. Os itinerários formativos são um conjunto de componentes curriculares ofertados pelas escolas e redes de ensino que possibilitam ao estudante o aprofundamento dos conhecimentos, competências e habilidades desenvolvidos na formação geral básica, visando à preparação para a vida e o mundo do trabalho, ou continuidade da vida acadêmica. Os itinerários formativos objetivam a

mobilização de competências e habilidades de diferentes áreas do conhecimento e que sejam pertinentes na formação técnica e profissional, podendo estar organizados de forma integrada. Os itinerários são definidos de forma autônoma pelas redes de ensino, considerando as particularidades regionais e os anseios de estudantes e professores.

Embora os itinerários formativos sejam importantes ferramentas para a mobilização de competências e habilidades, é importante ressaltar que a formação técnica e profissional exige a aquisição de conhecimentos específicos de determinada área, o que pode não ser possível com a organização integrada de conteúdos. Além disso, a autonomia das redes de ensino na definição dos itinerários nem sempre leva em conta a relevância dos conteúdos exigidos para o desenvolvimento técnico e profissional, podendo gerar desigualdades entre as regiões. A flexibilidade curricular pretendida pela nova reforma do Ensino Médio, enfrentará as diferentes realidades da educação brasileira. No parágrafo 1º do Art. 7º da Resolução Nº 03 CNE/CEB de 2018, evidencia que as instituições podem organizar o currículo, no exercício de sua autonomia:

§ 1º Atendidos todos os direitos e objetivos de aprendizagem instituídos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as instituições e redes de ensino podem adotar formas de organização e propostas de progressão que julgarem pertinentes ao seu contexto, no exercício de sua autonomia, na construção de suas propostas curriculares e de suas identidades. (Brasil, 2018).

Ao considerar a dimensão da nação brasileira, bem como as diferenças culturais, sociais e econômicas, vê-se a necessidade e importância da autonomia das instituições. No Rio Grande do Sul, aplica-se o Referencial Curricular Gaúcho para o Ensino Médio (RCGEM), o qual atende “os processos socioeconômicos e culturais da sociedade sul-rio-grandense e suas implicações para a educação e convoca o coletivo das redes, dos poderes públicos e das instituições, para desenvolver um ensino capaz de reconhecer, aprender e contribuir com a diversidade social, a dimensão econômica e cultural.” (Seduc, 2019)

De acordo com a BNCC (2018, p. 461) o Ensino Médio no contexto da Educação Básica,

O Ensino Médio é a etapa final da Educação Básica, direito público subjetivo de todo cidadão brasileiro. Todavia, a realidade educacional do País tem mostrado que essa etapa representa um gargalo na garantia do direito à educação. Para além da necessidade de universalizar o atendimento, tem-se mostrado crucial garantir a permanência e as aprendizagens dos estudantes, respondendo às suas demandas e aspirações presentes e futuras (BNCC, 2018, p. 461).

Ao ser trabalhado por meio de Itinerários Formativos, o Novo Ensino Médio proporciona ao aluno o protagonismo, colocando-o no centro do processo, com oportunidades para traçar o caminho que mais possui relação com sua atividade futura, contribuindo, assim, para o crescimento pessoal e profissional do discente. Mas, essas escolhas precisam ser bem acompanhadas e orientadas pois, é preciso levar em consideração que, para quem não possui muito conhecimento sobre as carreiras possíveis, os Itinerários Formativos podem se tornar algo confuso e, conseqüentemente,

resultar na escolha errada da área de trabalho, o que pode comprometer o crescimento pessoal e profissional do discente.

O Novo Ensino Médio está totalmente voltado para o desenvolvimento do protagonismo, autonomia e responsabilidade do estudante. O jovem é estimulado a colocar em prática o seu projeto de vida, fazendo escolhas conscientes e focadas no seu futuro. Ele pode escolher, entre os itinerários oferecidos pela sua escola, aqueles cuja formação seja mais adequada às suas aspirações e aptidões, de acordo com seu projeto de vida. (Seduc/RS, 2021).

Na busca do desenvolvimento do protagonismo do aluno, aplica-se uma maior responsabilidade deste na busca da formação adequada às suas características e ambições. No entanto, o protagonismo do aluno depende também do papel dos professores, que devem proporcionar oportunidades de aprendizagem e estimular o interesse dos estudantes pela matéria. Assim, o professor se torna um parceiro fundamental na formação educacional do aluno, pois ele possui o conhecimento e a experiência necessários para guiar os estudantes na busca de suas metas. Na organização do itinerário de Formação Técnica e Profissional, recomenda-se a oferta tanto na habilitação profissional técnica quanto na qualificação profissional, incluindo-se o programa de aprendizagem profissional em ambas as ofertas, em conformidade com o Art. 15 das Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio, Resolução Nº 3, de 21 de novembro de 2018.

Art. 15. Na organização do itinerário de formação técnica e profissional podem ser ofertados tanto a habilitação profissional técnica quanto à qualificação profissional, incluindo-se o programa de aprendizagem profissional em ambas as ofertas. [...]

§ 6º As instituições de ensino que adotem itinerário formativo que contemple programa de aprendizagem profissional, desenvolvido em parceria com as empresas empregadoras, incluindo fase prática em ambiente real de trabalho no setor produtivo ou em ambientes simulados, devem observar estas Diretrizes Curriculares Nacionais e os instrumentos estabelecidos pela legislação da aprendizagem profissional (Brasil, 2018).

O itinerário de formação técnica e profissional compreende arranjos e combinações de cursos, visando ao desenvolvimento de programas educacionais inovadores e atualizados que promovam efetivamente a qualificação profissional do estudante para o mundo do trabalho, com o objetivo de estreitar laços entre escola e mercado de trabalho. O principal benefício da formação técnica e profissional ao aluno é a possibilidade de adquirir conhecimento técnico-profissional no processo da Educação Básica, sendo mais uma possibilidade para o aluno. Nesse viés, o Novo Ensino Médio é uma tentativa para permitir que o jovem opte por uma formação profissional e técnica dentro da carga horária do Ensino Médio regular. Ao final dos três anos, os sistemas de ensino deverão certificá-lo no Ensino Médio e no curso técnico ou nos cursos profissionalizantes escolhidos no momento da matrícula.

Embora a formação técnica e profissional possa ser um caminho promissor para o estudante, ela não é a única solução para a preparação e qualificação profissional. É possível que a formação técnica e profissional seja apropriada para alguns alunos, mas ela não é adequada para todos e nenhuma

opção será, já que não se consegue agradar todo mundo, independentemente da proposta que se faça. Consideramos que o Novo Ensino Médio pode oferecer aos alunos uma variedade de oportunidades, que lhes permitam escolher o melhor caminho para seu desenvolvimento profissional.

Isso representa uma etapa de formação do jovem em que ele possui a perspectiva de articular saberes em contextos diversos e de promover aprendizagens que dialoguem com seus interesses, mantendo-o na escola e seguindo uma aprendizagem ao longo da vida para conquistar seus projetos pessoais e profissionais. Além da premissa de que a educação e a escola em particular precisam ser pensadas e organizadas para e com a participação dos estudantes.

Segundo Wisley Pereira, gerente-executivo de Educação do SESI/GO, na 14ª edição do especial VEJA *Insights*, em pesquisa inédita realizada recentemente com 2.000 estudantes do Ensino Médio de todo o país, revelou-se que 84% dos jovens têm interesse em cursar Educação Profissional e que o itinerário de Formação Técnica é o mais escolhido dentre as opções ofertadas no Novo Ensino Médio. Sob essa ótica, verifica-se o interesse do jovem pela formação profissional que possibilite sua inserção no mercado de trabalho logo após a conclusão da educação básica. É preciso considerar que, para que os jovens possam desenvolver carreiras profissionais bem-sucedidas, é necessário que eles tenham acesso a boas oportunidades de educação, e não apenas à formação profissional, mas essa perspectiva é uma oportunidade de aproximar a matriz educacional brasileira a dos países desenvolvidos. Ainda, a indústria e instituições ligadas ao mercado de trabalho vêm, de forma salutar e como um avanço, oportunizando a flexibilização, o protagonismo do aluno e a sua consequente inserção no mercado de trabalho.

CONCLUSÕES

O trabalho realizado sobre o itinerário formativo, formação técnica profissional e as políticas públicas para a implementação do Novo Ensino Médio aborda de forma abrangente as políticas educacionais no Brasil, desde a promulgação da Constituição Federal em 1988 até a recente Reforma do Ensino Médio em 2017. A introdução do Novo Ensino Médio representa um passo significativo na transformação do sistema educacional brasileiro, incorporando diretrizes do Plano Nacional de Educação, novas Diretrizes Curriculares Nacionais e a Base Nacional Comum Curricular.

Entretanto, é crucial reconhecer os aspectos negativos da reforma em curso. A abordagem autoritária na sua implementação, sem um diálogo aberto com docentes, estudantes e especialistas, gerou críticas justificadas. Além disso, a falta de planejamento e a disparidade nas condições de infraestrutura e qualidade de ensino entre instituições podem acentuar as desigualdades educacionais no país.

É importante lembrar que a educação profissional deve ser sensível às desigualdades socio-culturais, educacionais e econômicas que afetam os jovens brasileiros. Para alcançar o seu potencial transformador, a reforma do Ensino Médio precisa abordar essas desigualdades, garantindo que todos

os estudantes tenham acesso igualitário a oportunidades de formação técnica profissional de alta qualidade. Além disso, a valorização dos professores e o incentivo ao seu engajamento são essenciais para o sucesso dessa empreitada.

A reforma do Ensino Médio, com seu foco na formação técnica profissional, oferece a possibilidade de preparar os jovens para o mercado de trabalho de maneira mais rápida e eficaz, tornando-os mais competitivos em um mundo em constante evolução. No entanto, é preciso que essa transformação seja implementada de maneira inclusiva, garantindo igualdade de acesso e qualidade educacional para todos, independentemente de sua origem socioeconômica ou geográfica. Somente assim o Brasil poderá avançar na construção de uma educação profissional que esteja em sintonia com as necessidades do mercado global, promovendo um país mais competitivo e preparado para os desafios do século XXI.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 20 dez. 2021.

BRASIL. Lei nº 9.394/1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 20 dez. 2021.

BRASIL. Lei nº 10.172/2001. **Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/110172.htm Acesso em: 07 dez. 2022.

BRASIL. Decreto nº 5.154/2004. **Regulamenta o § 2º do art. 36 e os arts. 39 a 41 da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5154.htm#art9 Acesso em: 08 dez. 2022

BRASIL. Lei nº 13.005/2014. **Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm Acesso em: 20 dez. 2021.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/> Acesso em: 20 dez. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Resolução nº 3, de 8 de novembro de 2018. **Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio**. Diário Oficial da União 2018; 22 nov.

BUGS, J.; TOMAZETTI, E. M.; OLIARI, G. A Reforma do Ensino Médio (Lei 13.415/2017): um estudo de revisão bibliográfica. **Políticas Educativas** - Revista do Programa de Políticas Educativas do Núcleo Educação para a Integração da Associação de Universidades do Grupo Montev, v. 14, p. 86-97, 2020.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO (Campanha). **Balanco do PNE 2022**. Disponível em: <https://campanha.org.br/acervo/balanco-do-pne-2022/>. Acesso em: 07 dez. 2022.

DIAS R.; MATOS, F. O conceito de política pública In: DIAS, R.; MATOS, F. **Políticas públicas: princípios, propósitos e processos**. São Paulo: Atlas, 2012.

HÖFLING, E. M. **Estado e Políticas (Públicas) Sociais**. Disponível em: <http://scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539> Acesso em: 23 dez. 2021.

FERRETI, C. J.; SILVA, M. R. Reforma do Ensino Médio no contexto da Medida Provisória nº 746/2016: estado, currículo e disputas por hegemonia. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 139, p. 385-404, abr./jun. 2017.

LIMA, T.C.S de; MIOTO, R.C.T. **Procedimentos metodológicos na construção do conhecimento científico: a pesquisa bibliográfica**. Katál, Florianópolis, v. 10, spe, 2007.

MANFREDI, S. M. **Educação profissional no Brasil**. São Paulo, SP: Cortez, 2002.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Educação. **Novo Ensino Médio**. Disponível em: <http://portal.educacao.rs.gov.br/novo-ensino-medio> Acesso em: 20 dez. 2021.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Educação. **Referencial Curricular Gaúcho EM**. Disponível em: <https://educacao.rs.gov.br/upload/arquivos/202111/24135335-referencial-curricular-gaucho-em.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2021.

SAVIANI, D. **O legado educacional do regime militar**. Cadernos CEDES 28 (76). Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-32622008000300002> Acesso em: 20 dez. 2021.

VEJA Insights: 14ª edição do especial. Educação para o futuro - **Os fundamentos que podem colocar o Brasil no patamar das nações desenvolvidas**. Disponível em: <https://veja.abril.com.br/insights-list/educacao-para-o-futuro-os-fundamentos-que-podem-colocar-o-brasil-no-patamar-das-nacoes-desenvolvidas/> Acesso em: 10 fev. 2022.